



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de fundação de apoio autorizada pela UNILA para a execução do projeto vinculado ao termo de execução descentralizada nº 4/2026 CGAPE firmado com a secretaria nacional de políticas sobre drogas e gestão de ativos.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portarias 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; na Instrução Normativa SG/ME Nº 58/2022; e o que consta no processo administrativo 23422.015584/2026-08, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de fundação de apoio autorizada pela UNILA para a execução do projeto vinculado ao termo de execução descentralizada nº 4/2026 CGAPE firmado com a secretaria nacional de políticas sobre drogas e gestão de ativos:

- I. Clóvis Antonio Brighenti, SIAPE 2093471, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na PPGHIS;
- II. Patricia Regina Cenci Queiroz, SIAPE 1310814, ocupante do cargo de Socióloga, lotada na CIRI;
- III. Karl Stoeckl, SIAPE 2141387, ocupante do cargo de Administrador, lotado na SEPRE.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Planilha de Preços de acordo com a IN 65/2021;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de Solicitação de Empenho;
- VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL;
- VII. Cópia da Resolução nº 21/2019/UNILA;
- VIII. Cópia da Portaria de renovação anual de autorização das fundações credenciadas;
- IX. Plano de Trabalho vinculado ao TED;
- X. Termo de Execução Descentralizada - TED;
- XI. Plano de trabalho entre a Universidade e a Fundação de apoio;
- XII. Propostas de Preços das fundações consultadas;
- XIII. Demonstrativos de Despesas Operacionais Administrativas;
- XIV. Justificativa da reputação ético-profissional da Fundação;
- XV. Declaração, dos servidores participantes do projeto;

XVI. Manifestação autoridade competente quanto ao atendimento do dispositivo legal (art. 4º § 3º da Lei no 8.958/1994) quanto à participação de docentes e TAEs no

projeto em contratação;

XVII. Cópia da decisão de aprovação pelo órgão colegiado acadêmico competente; (processo DITEFA);XVIII. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

Portaria nº 127/2026/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 135, de 04 de Agosto de 2026.